



Câmara Municipal de Guaratinguetá
Estado de São Paulo - Brasil

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 500, de 1º de agosto de 2006

Dispõe sobre a doação, para a Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, de bens móveis de propriedade da Câmara.

PROCESSO Nº 1870/2006

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica a Mesa Diretora da Câmara autorizada a alienar, por doação, sem encargos, para a Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, os seguintes bens móveis:

a) uma máquina de escrever elétrica Olivetti ET-2200, patrimônio nº 000051, de propriedade da Câmara, previamente avaliada em R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), conforme constante do Anexo I, integrante deste Decreto-Legislativo;

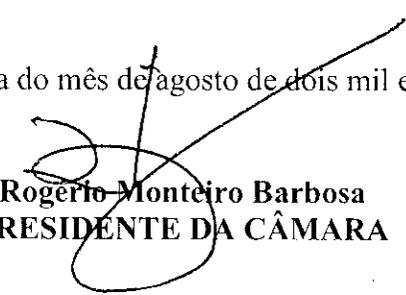
b) uma máquina de escrever elétrica Olivetti ET-121, patrimônio nº 001088, de propriedade da Câmara, previamente avaliada em R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), conforme constante do Anexo I, integrante deste Decreto-Legislativo; e

c) uma máquina de escrever elétrica Olivetti ET-2200, patrimônio nº 001014, de propriedade da Câmara, previamente avaliada em R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), conforme constante do Anexo I, integrante deste Decreto-Legislativo.

Art. 2º A alienação de que trata o art. 1º fundamenta-se no art. 17, II, "a", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas respectivas alterações.

Art. 3º Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e seis.


Rogério Monteiro Barbosa
PRESIDENTE DA CÂMARA

Projeto de Decreto-Legislativo nº 05/2006
de autoria da Mesa Diretora

Publicado, nesta Câmara, na data supra.


Alir Fernando Prudente de Toledo
DIRETOR ADMINISTRATIVO

RMB/maas.